

LEI Nº 2.086/2010

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Irene Soares de Freitas, no Bairro Violeira e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Irene Soares de Freitas a atual rua A, sem saída, localizada a direita, depois do número 50, da Rua José Lopes Rosado, no bairro Violeira.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via pública, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 9 de dezembro de 2010.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador João Januário Ladeira, aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia 30/11/2010).